

D1 TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Data da versão: 24/02/2022

Estes termos e condições gerais para contratação dos Serviços D1 (“**Termos e Condições**”) são firmados entre a **ONE TO ONE ENGINE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, com sede na Rua Luis Correia de Melo, 92, cjs. 281 e 282, Vila Cruzeiro São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.435.155/0001-28 (“**D1**”) e o Cliente indicado no Formulário de Pedido (cada qual uma “**Parte**” e, em conjunto, as “**Partes**”).

Cada contrato entre a D1 e o Cliente é firmado a partir da assinatura de um Formulário de Pedido e/ou uma Ordem de Serviço, e é composto por:

- (i) estes Termos e Condições;
- (ii) o Formulário de Pedido e/ou a Ordem de Serviço;
- (iii) [Anexo I – Anexo de Serviços D1](#);
- (iv) [Anexo II – Acordo de Nível de Serviço \(SLA\)](#);
- (v) [Anexo III – Anexo de Proteção de Dados Pessoais](#);

(tais documentos, junto com cada Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço, um “**Contrato**”).

1. DEFINIÇÕES. Sem prejuízo das demais definições estabelecidas ao longo deste Contrato e seus anexos, os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas neste Contrato terão o seguinte significado:

“**Cliente**” significa a pessoa física ou jurídica que firmou um Formulário de Pedido para aquisição e utilização dos Serviços.

“**Dados do Cliente**” significa quaisquer dados (inclusive dados pessoais), informações, documentos ou conteúdo carregados e processados pelo Cliente por meio de um Serviço D1, ou fornecidos pelo Cliente à D1 no âmbito dos Serviços Profissionais.

“**Documentação**” significa a documentação técnica, funcional e de segurança de cada um dos Serviços D1, a ser disponibilizada mediante solicitação pelo Cliente. A Documentação poderá ser atualizada pela D1 de tempos em tempos.

“**Formulário de Pedido**” significa o documento que especifica os termos e condições da contratação dos Serviços pelo Cliente, bem como os termos e condições adicionais aplicáveis. Ao assinar o Formulário de Pedido, as Partes concordam em se vincular a um Contrato, que inclui estes Termos e Condições.

“**Informações Confidenciais**” significa quaisquer informações divulgadas, por escrito, oralmente ou por qualquer outro meio, por uma Parte (a “**Parte Divulgadora**”) à outra Parte (a “**Parte Receptora**”), que estejam expressamente marcadas como confidenciais ou possam ser interpretadas como confidenciais em razão de sua natureza ou do contexto da divulgação. Informações Confidenciais incluem, sem limitação, os termos e condições deste Contrato, informações sobre os Serviços, a Documentação, os Dados do Cliente, Propriedade Intelectual e quaisquer outras informações comerciais e de negócios trocadas entre as Partes com relação a este Contrato.

“**Ordem de Serviço**” significa o documento que descreve os Serviços Profissionais que serão prestados pela D1 ao Cliente, bem como os termos e condições adicionais aplicáveis.

“**Propriedade Intelectual**” significa todos os direitos de uma Parte, conforme aplicável, sobre patentes, desenhos industriais, marcas, direitos autorais, software, *know-how*, segredos de negócio e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Parte em questão.

“**Serviços**” significa os Serviços D1 e os Serviços Profissionais, conforme aplicável.

“**Serviços D1**” significa os serviços em nuvem por assinatura da D1, conforme especificados no Anexo I – Anexo de Serviços D1 e na Documentação aplicável.

“**Serviços Profissionais**” significa os serviços de consultoria, treinamento, implementação, integração, configuração e outros serviços auxiliares prestados pela D1 ao Cliente, conforme descrito em uma Ordem de Serviço.

2. SERVIÇOS

2.1. Serviços D1. Durante a vigência estabelecida no Formulário de Pedido, a D1 disponibilizará e o Cliente terá o direito de acessar e utilizar os Serviços D1 para suas operações de negócio internas. O Cliente poderá utilizar os Serviços D1 enquanto possuir um Formulário de Pedido vigente para o Serviço D1 em questão. O acesso e utilização dos Serviços D1 pelo Cliente serão regidos por estes Termos e Condições e seus anexos.

2.2. Serviços Profissionais. Conforme estabelecido na Ordem de Serviço aplicável (ou, conforme o caso, no Formulário de Pedido), a D1 prestará ao Cliente os Serviços Profissionais relacionados aos Serviços D1 e descritos em tal Ordem de Serviço (ou Formulário de Pedido). A prestação dos Serviços Profissionais será regida por estes Termos e Condições e seus anexos.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Preço. Em contrapartida aos Serviços, o Cliente pagará os preços especificados no Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço aplicável. Exceto se de outra forma previsto no Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço, (a) os preços referentes aos Serviços são cobrados com base na disponibilização dos Serviços pela D1, e não na efetiva utilização pelo Cliente; (b) os preços são calculados com base nos prazos, quantidades e outras condições comerciais acordados entre as Partes; (c) as obrigações de pagamento são não canceláveis e não reembolsáveis; e (d) o prazo e quantidades acordados não poderão ser reduzidos durante a vigência do Contrato. Exceto se de outra forma previsto no Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço, os preços serão reajustados anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei, pela variação positiva do IGPM-FGV (ou outro índice de metodologia similar que venha substituí-lo).

3.2. Faturamento e Pagamento. Os preços serão estipulados em Reais e o pagamento deverá ser realizado antecipadamente pelo Cliente, no prazo de até 10 (dez) dias contado da emissão da respectiva fatura.

3.3. Atraso no Pagamento e Suspensão dos Serviços. O atraso no pagamento acarretará a incidência de multa de mora de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% ao mês (um por cento) ao mês bem como correção monetária pela variação positiva do IGPM-FGV (ou outro índice de

metodologia similar que venha substituí-lo) sobre o valor em atraso, calculado desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento. A falta de pagamento acarretará, mediante aviso prévio com 15 (quinze) dias de antecedência, a suspensão dos Serviços.

3.4. Contestação de Faturas. Caso o Cliente conteste uma fatura razoavelmente e de boa-fé, a D1 não aplicará a multa, juros e correção monetária dispostos na Cláusula 3.3, enquanto as Partes estiverem cooperando diligentemente e de boa-fé para a resolução da contestação. A contestação de uma fatura pelo Cliente não exime o Cliente da obrigação de pagar as demais faturas pendentes ou faturas que ainda serão emitidas e que não estejam sob contestação.

3.5. Tributos. Salvo se de outra forma previsto no Formulário de Pedido aplicável, os preços incluem todos os tributos incidentes sobre os Serviços. Caso haja alteração na tributação aplicável aos Serviços de forma a majorar a carga tributária incidente, a D1 se reserva o direito de reajustar unilateralmente os preços para refletir tal alteração, desde que devidamente comprovada a alteração da carga tributária incidente pela D1.

4. VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. Vigência. A vigência do Contrato será estabelecida no Formulário de Pedido ou Ordem de Serviço aplicável. Exceto se de outra forma expressamente acordado entre as Partes, cada Contrato será automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, exceto se denunciado por qualquer das Partes, por escrito, em até 90 (noventa) dias antes da renovação.

4.2. Rescisão Motivada. As Partes poderão rescindir motivadamente o Contrato nas seguintes hipóteses: (a) em razão de um Evento de Força Maior, observado o disposto na Cláusula 11.7; (b) por violação de qualquer obrigação relevante prevista no Contrato, mediante notificação à Parte violadora com prazo de 30 (trinta) dias para remediação de tal violação; (c) se os Serviços não puderem ser prestados em razão de Reivindicações de Terceiros, nos termos da Cláusula 9.3; e (d) decretação de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte.

4.3. Rescisão Imotivada. Exceto se de outra forma previsto no Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço, o Cliente poderá rescindir unilateral e imotivadamente qualquer Contrato em vigor mediante o pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores devidos no período remanescente de vigência do Contrato.

4.4. Obrigações Pós-Término. Uma vez rescindido e/ou expirado o Contrato, (a) os direitos de acesso e uso dos Serviços pelo Cliente cessarão imediatamente; (b) todas as licenças e autorizações referentes à Propriedade Intelectual da D1 concedidas ao Cliente cessarão imediatamente, exceto se de outra forma prevista neste Contrato; e (c) todos os valores devidos e não pagos pelo Cliente continuarão exigíveis. A Cláusula 6 (Propriedade Intelectual) e a Cláusulas 7 (Confidencialidade) até 11 (Disposições Gerais) sobreviverão ao término do Contrato, por prazo indeterminado.

5. PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO. A D1 declara e garante que cumprirá com as leis e regulamentações de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis no Brasil, incluindo, sem limitação, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Além disso, a D1 manterá medidas técnicas e administrativas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados do Cliente e das transações realizadas e armazenadas nos Serviços D1. Os critérios de proteção de dados pessoais e segurança de informação aplicáveis aos Serviços D1 estão previstos no Anexo III – Anexo de Proteção de Dados Pessoais.



6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Propriedade Intelectual da D1. A D1 declara e garante, e o Cliente entende e reconhece, que a D1 é titular ou licenciada de todos os direitos, títulos e interesses sobre a qualquer Propriedade Intelectual relacionada aos Serviços. Exceto em relação às licenças restritas e direitos expressamente outorgados ao Cliente sob este Contrato, a D1 não outorga quaisquer direitos sobre a Propriedade Intelectual dos Serviços, e todos e quaisquer direitos, títulos e interesses sobre a Propriedade Intelectual dos Serviços permanecerá de titularidade da D1 ou de suas licenciadas, conforme o caso.

6.2. Propriedade Intelectual sobre os Serviços Profissionais. A D1 poderá desenvolver Propriedade Intelectual no curso da execução de certos Serviços Profissionais. Exceto se de outra forma expressamente previsto na Ordem de Serviço aplicável, tal Propriedade Intelectual será de titularidade única e exclusiva da D1. Sujeito ao pagamento integral do preço e à observância dos termos e condições estabelecidos na Ordem de Serviço aplicável, a D1 outorga ao Cliente uma licença perpétua, intransferível e não sublicenciável para utilizar a Propriedade Intelectual resultante dos Serviços Profissionais, exclusivamente para as finalidades de negócio internos do Cliente e em associação com os Serviços D1.

6.3. Propriedade Intelectual do Cliente. Fica entendido e acordado entre as Partes que o Cliente e seus licenciados detêm, de forma exclusiva, todos os direitos, títulos e interesses sobre e relativo a qualquer Propriedade Intelectual do Cliente, inclusive sobre os Dados do Cliente. Na medida em que quaisquer entregáveis ou resultados de Serviços Profissionais incorporarem Propriedade Intelectual do Cliente ou os Dados do Cliente, os direitos de Propriedade Intelectual da D1 sobre tais entregáveis ou resultados não abrangerá a Propriedade Intelectual do Cliente ou os Dados do Cliente.

6.4. Uso de Marca. Qualquer das Partes poderá utilizar as marcas da outra Parte exclusivamente para a finalidade de identificar a relação comercial das Partes em materiais promocionais, publicações e comunicados de imprensa relacionados aos Serviços. Quaisquer outros usos da marca por uma Parte estarão sujeitos a autorização prévia e por escrito da outra Parte.

6.5. Propriedade Intelectual sobre *Feedback*. O Cliente concede à D1 uma licença mundial, perpétua, irrevogável, irretroatável, transferível, sublicenciável, não exclusiva e gratuita para explorar de forma irrestrita todo e qualquer *feedback* fornecido pelo Cliente à D1 em relação aos Serviços. O termo "*feedback*" inclui, sem limitação, comentários, sugestões, recomendações, pedidos de melhoria, ideias ou outras comunicações relativas ao aprimoramento dos Serviços.

6.6. Dados Agregados. O Cliente entende e concorda que a D1 poderá compilar e agregar dados estatísticos e quantitativos relacionados ao desempenho, funcionamento e utilização dos Serviços D1, e utilizar tais dados agregados para gerar análises estatísticas, relatórios e insights sobre a utilização dos Serviços D1, para gerar informações de inteligência de mercado, compartilhar tais análises, relatórios e insights com clientes e parceiros de negócio, bem como identificar e implementar melhorias nos Serviços D1. Tais dados agregados serão anonimizados e não conterão quaisquer Dados do Cliente, Informações Confidenciais ou dados pessoais que permitam identificar qualquer indivíduo. As Partes entendem e reconhecem que tais dados agregados são de titularidade da D1.



7. CONFIDENCIALIDADE

7.1. Uso de Informações Confidenciais. A Parte Receptora das Informações Confidenciais: (a) protegerá as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora com o mesmo nível de cuidado e diligência que utiliza para proteger as suas próprias Informações Confidenciais; e (b) utilizará as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora na medida estritamente necessária para o cumprimento do propósito para o qual foram fornecidas. A Parte Receptora não divulgará as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora para terceiros, exceto para seus diretores, empregados, consultores, advogados, contadores e subcontratados que tenham a necessidade de recebê-las (*need-to-know basis*), desde que tais indivíduos estejam vinculados a obrigações de confidencialidade ao menos tão restritivos quanto os termos deste Contrato.

7.2. Exceções. Não são consideradas Informações Confidenciais as informações que: (a) sejam ou se tornem publicamente disponíveis sem violação do Contrato pela Parte Receptora; (b) foram obtidas de forma lícita pela Parte Receptora, sem uma obrigação para mantê-las confidenciais; (c) foram recebidas de outra fonte que poderia divulgá-las licitamente e sem qualquer obrigação de mantê-las confidenciais; (d) foram desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora, sem uso ou referência às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora; ou (e) constituam *feedbacks* da Parte Divulgadora.

7.3. Divulgação Obrigatória. A Parte Receptora poderá divulgar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, desde que compelida por lei ou ordem judicial ou administrativa para fazê-lo e na estrita medida requerida. A Parte Receptora, antes de proceder com a divulgação obrigatória, deverá prontamente notificar a Parte Divulgadora acerca da divulgação, salvo se proibida de fazê-lo em razão da lei ou ordem judicial ou administrativa.

7.4. Titularidade das Informações Confidenciais. Entre as Partes, a Parte Divulgadora permanecerá como exclusiva titular das Informações Confidenciais. Nenhuma disposição do Contrato outorga à Parte Receptora qualquer direito, título ou interesse sobre as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora.

8. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

8.1. Garantia dos Serviços D1. A D1 garante que durante a vigência do Contrato, os Serviços D1 serão substancialmente disponibilizados em conformidade com a Documentação aplicável e com os termos e condições do Contrato. O único e exclusivo remédio do Cliente para qualquer violação desta garantia pela D1 é o reparo ou a substituição das partes dos Serviços D1 que estiverem em não conformidade, para que esta torná-la conforme. Se o reparo ou substituição previstos nesta cláusula não forem comercial ou tecnicamente viáveis, conforme definido pela D1 com base em seu conhecimento sobre a tecnologia dos Serviços D1, então as Partes poderão rescindir o Contrato e a D1 deverá reembolsar proporcionalmente o Cliente por quaisquer valor pré-pagos correspondentes ao período remanescente de vigência do Contrato.

8.2. Garantia dos Serviços Profissionais. A D1 garante que os Serviços Profissionais serão executados de maneira competente e primorosa, de acordo com o padrão da indústria e com os termos e condições do Contrato. O único e exclusivo remédio do Cliente para qualquer violação desta garantia pela D1 é notificar a D1 por escrito no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos Serviços Profissionais em não conformidade. Após o recebimento da notificação, a D1 reexecutará tais Serviços Profissionais de forma a torná-los conformes ou, caso comercial ou

tecnicamente inviável, rescindir o Contrato e reembolsará o Cliente pelos valores pré-pagos pelos Serviços Profissionais não executados.

8.3. Isenção de Garantia. EXCETO PELAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS EXPRESSAMENTE ESTABELECIDAS NO CONTRATO, NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI, A D1: (A) NÃO PRESTA QUALQUER DECLARAÇÃO OU GARANTIA ADICIONAIS, DE QUALQUER TIPO, SEJA EXPRESSA, IMPLÍCITA OU LEGAL, EM RELAÇÃO A QUALQUER ASSUNTO QUE SEJA; (B) SE ISENTA DE TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA E AFINS; (C) NÃO GARANTE QUE OS SERVIÇOS D1 SÃO OU ESTARÃO LIVRE DE ERROS OU OPERARÁ DE FORMA ININTERRUPTA; E (D) NÃO GARANTE QUE OS SERVIÇOS D1 ATENDEM AOS REQUISITOS E/OU NECESSIDADES ESPECÍFICOS DO CLIENTE.

9. REIVINDICAÇÕES DE TERCEIROS

9.1. Reivindicações de Terceiros. A D1 indenizará e defenderá o Cliente em face de qualquer ação, demanda ou processo judicial ou administrativo movido por terceiros (“**Reivindicação**”) em face do Cliente na medida em que sejam baseados na alegação de que os Serviços violam Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros. Por sua vez, o Cliente indenizará e defenderá a D1 em face de qualquer Reivindicação em face da D1 na medida em que seja baseada (a) no uso do Serviços pelo Cliente em violação ao Contrato (incluindo, sem limitação, as restrições previstas no Anexo I – Anexo de Serviços D1) ou às leis e regulamentos aplicáveis e/ou (b) a natureza e conteúdo de todos e quaisquer Dados do Cliente carregados pelo Cliente nos Serviços D1.

9.2. Procedimento. As obrigações de indenização descritas acima estão condicionadas a (a) pronta notificação, por escrito, da Parte indenizada à Parte indenizadora sobre a Reivindicação contra a Parte indenizada; e (b) concessão à Parte indenizadora do controle total e exclusivo, direto ou indireto, sobre a defesa e resolução de tal Reivindicação.

9.3. Remédio Exclusivo. Se o Cliente for proibido de usar os Serviços D1, no todo ou em parte, em razão de uma Reivindicação, nos termos da Cláusula 9.1, então a D1, alternativamente e a seu exclusivo critério, poderá: (a) obter para o Cliente o direito de usar as partes violadoras dos Serviços D1; ou (b) modificar e/ou substituir as partes dos Serviços D1 supostamente violadoras, de modo a torná-las não violadoras, sem diminuir ou prejudicar substancialmente os Serviços D1. Na inviabilidade técnica ou comercial de realizar o descrito nos itens “a” e “b” supra, a D1 reembolsará proporcionalmente o Cliente por quaisquer valores pré-pagos correspondentes ao período remanescente de vigência do Contrato. Sem limitar a obrigação de indenizar descrita na Cláusula 9.1, o remédio estabelecido nesta cláusula constitui o único e exclusivo remédio do Cliente, caso o Cliente seja proibido de utilizar os Serviços D1, em razão de uma Reivindicação sobre uma alegada ou efetiva violação de Direitos de Propriedade Intelectual desse terceiro.

10. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. Exclusão de Danos. NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI, , E EXCETO POR (A) DANOS RELACIONADOS ÀS REIVINDICAÇÕES DE TERCEIROS PREVISTAS NA CLÁUSULA 9, E (B) DANOS DECORRENTES DE DOLO OU CULPA GRAVE DAS PARTES, NENHUMA DAS PARTES SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE A OUTRA OU PERANTE TERCEIROS POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE NEGÓCIOS, PERDAS DE ECONOMIAS PREVISTAS, PARALISAÇÃO DE TRABALHO OU QUAISQUER DANOS CONSEQUENTES, INCIDENTAIS, ESPECIAIS, PUNITIVOS OU EXEMPLARES,

DECORRENTES DO CONTRATO OU DOS SERVIÇOS, AINDA QUE A PARTE TENHA SIDO INFORMADA DA PROBABILIDADE DE TAIS PERDAS.

10.2. Limitação de Responsabilidade. NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI, E EXCETO POR (A) DANOS RELACIONADOS ÀS REIVINDICAÇÕES DE TERCEIROS PREVISTAS NA CLÁUSULA 9, E (B) DANOS DECORRENTES DE DOLO OU CULPA GRAVE DAS PARTES, A RESPONSABILIDADE TOTAL E ACUMULADA, RELACIONADA AO CONTRATO E AOS SERVIÇOS, SERÁ LIMITADA AO VALOR PAGO NOS ÚLTIMOS 12 MESES PELO CLIENTE À D1 SOB O FORMULÁRIO DE PEDIDO E/OU ORDEM DE SERVIÇO AO QUAL SE RELACIONA TAL RESPONSABILIDADE.

10.3. Alocações Independentes do Risco. As disposições deste Contrato que preveem exoneração e limitação de responsabilidade e/ou isenção ou limitação de garantia representam a alocação de riscos do Contrato acordada entre as Partes, e essa alocação de riscos está refletida nos preços oferecido pela D1 e aceitos pelo Cliente. Essas disposições são segregáveis e independentes das demais disposições do Contrato, inclusive entre si, e serão aplicáveis mesmo se as garantias do Contrato não atingirem a sua finalidade essencial. As Partes entendem e concordam que em sendo considerada nula ou inexecutável qualquer hipótese exoneração de responsabilidade ou isenção de garantia por decisão judicial ou administrativa, aplicar-se-á subsidiariamente a limitação de responsabilidade e garantia atreladas a tais hipóteses.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Lei Aplicável e Foro. O Contrato será interpretado e cumprido de acordo com as leis brasileiras. As Partes elegem o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer disputas, controvérsias ou dúvidas relacionadas ao Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Notificações. Todas as notificações exigidas sob ou relacionadas ao Contrato deverão ser realizadas por escrito, no endereço inserido no Formulário de Pedido aplicável e serão consideradas entregues (a) mediante entrega em mãos, com protocolo de recebimento; (b) por via postal, com aviso de recebimento; (c) mediante serviço de *courier*, com protocolo de recebimento.

11.3. Independência das Partes. As Partes são contratantes independentes, e nenhuma disposição do Contrato deverá ser interpretada de modo a criar uma parceria, franquia, *joint venture*, agência, relação fiduciária ou de emprego entre as Partes.

11.4. Cessão. Nenhuma das Partes poderá ceder o Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte. Não obstante, qualquer das Partes poderá ceder o Contrato sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte em virtude de reorganização societária, combinação de negócios ou venda substancial de ativos, desde que o cessionário não seja insolvente ou concorrente da outra Parte. Para todos os demais casos, qualquer tentativa pelo Cliente de ceder, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações sob o Contrato será considerada nula.

11.5. Divisibilidade das Disposições. Se qualquer disposição do Contrato for considerada ilegal, inexecutável ou inválida pelo juízo competente, as demais disposições deste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.

11.6. Renúncia. A falha ou demora no exercício de qualquer direito sob o Contrato não importará em renúncia de tal direito. A renúncia de qualquer direito sob o Contrato apenas será válida se realizada através de termo aditivo ao Contrato.

11.7. Força Maior. Exceto em relação à obrigação do Cliente de efetuar os pagamentos à D1, nenhuma das Partes será responsável perante a outra Parte por falha ou atraso no cumprimento ou desempenho das obrigações previstas neste Contrato, na estrita medida e duração em que tal falha ou atraso esteja relacionado a Eventos de Força Maior. "**Eventos de Força Maior**" significa quaisquer fatos necessário e cujos efeitos não possam ser evitados ou impedidos, incluído, sem limitação, guerras, revoltas, greves, incêndios, falhas e indisponibilidade nos sistemas de energia elétrica e telecomunicações, desastres naturais (e.g. furacões, inundações, terremotos etc.), proibições governamentais, dentre outros. A Parte impedida de executar suas obrigações em razão de um Evento de Força Maior deverá notificar prontamente a outra Parte acerca de (a) a natureza e duração estimada do Evento de Força Maior; (b) os esforços despendidos para mitigar os efeitos dos Eventos de Força Maior; (c) o término do Evento de Força Maior.

11.8. Anticorrupção. Durante a vigência do Contrato, a D1 e o Cliente se comprometem a observar as leis de prevenção à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, conforme aplicável, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), a Lei Americana Anticorrupção no Exterior (*Foreign Corruption Practices Act* ou FPCA), a Lei de Suborno do Reino Unido (*UK Bribery Act* ou UKBA) e a Lei Canadense de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros, dentre outras que possam ser aplicáveis, conforme a jurisdição (em conjunto, as "**Leis Anticorrupção**").

11.9. Não Aliciamento. Durante a vigência do Contrato e até 6 (seis) meses do seu término ou rescisão, o Cliente não poderá direta ou indiretamente aliciar, solicitar, empregar, contratar ou tentar aliciar, solicitar, empregar ou contratar qualquer colaborador, empregado ou subcontratado do Cliente que tenha contribuído para a prestação dos Serviços ao Cliente. Da mesma forma, o Cliente não poderá incentivar, encorajar, ou de qualquer forma solicitar o colaborador, empregado ou subcontratado a rescindir seu contrato com a D1, nem tampouco influenciar no relacionamento com a D1. Na medida em que o Cliente incorrer em qualquer das restrições acima, tal prática compreenderá em ato de aliciamento indevido e ensejará a aplicação de multa equivalente a 20% dos valores sobre o Contrato em questão, sem limitação das perdas e danos incorridos pela D1.

11.10. Prevalência. Em caso de conflito ou inconsistência entre os documentos que compõem o Contrato, a seguinte ordem de prevalência rege: (1º) Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço, conforme aplicável; (2º) os Anexos I, II e III; e (3º) estes Termos e Condições. O Contrato prevalecerá sobre os termos e condições de qualquer pedido de compra ou qualquer outro instrumento emitido pelo Cliente, os quais não serão aplicáveis ao Contrato, não produzindo quaisquer efeitos ainda que a D1 aceite ou de qualquer outra forma não rejeite, expressa ou tacitamente, o pedido de compra ou outro instrumento do Cliente.

11.11. Títulos das Cláusulas. Os títulos e subtítulos das cláusulas do Contrato são atribuídos apenas por conveniência, não devendo limitar ou afetar o conteúdo ou interpretação da cláusula correspondente.

11.12. Acordo Integral. Estes Termos e Condições, Formulário de Pedido e/ou Ordem de Serviço e seus Anexos constituem a totalidade do Contrato entre as Partes, com relação aos Serviços e substitui prevalece sobre quaisquer outras comunicações e/ou entendimentos anteriores ou contemporâneos, verbais ou por escrito, incluindo, sem limitação, os termos e condições das



propostas emitidas durante a fase de negociação. O Contrato apenas poderá ser alterado mediante termo aditivo assinado por ambas as Partes. As Partes concordam com a utilização e reconhecem como válidas as assinaturas eletrônicas.